



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 18/02/14 a 18/03/14

LEI MUNICIPAL Nº 1349/2014

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM
MÓVEL PARA O CTG – CENTRO
DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
TROPEIRO DAS MISSÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI, Prefeito de Boa Vista das Missões/RS, no uso das atribuições de legislação, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bem móvel de propriedade do Município, para o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro das Missões/RS, de Boa Vista das Missões, entidade sem fins lucrativos de interesse social, inscrita no CNPJ – 00.105.428/0001-07, conforme segue:

- 01 (um) Veículo PAS/ÔNIBUS, a Diesel, Scania/ K112 CL, ano/modelo 1985, cor predominante Branca, Placa MPF8927/BA, RENAVAL 00277102944.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa do Patrimônio Público Municipal, do bem doado por meio desta Lei, mediante a efetivação da transferência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2014.


JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

